



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 082/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 4.036.031-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 557.041.159-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARSA – AUTO RÁDIOS SANTO ANTONIO LTDA**, representante exclusiva na prestação de serviços de assistência técnica em rádios convencionais da marca “MOTOROLA”, no Estado de MT, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº. 726, em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.554.923/0001-89, neste ato representada pelo (a) **Sra. ANA LEOPOLDINA DE CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 118695 SSP/MT, inscrito (a) no CPF nº. 571.948.151-68, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **processo nº. 567543/2008/SES/MT**, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº. 015/2008**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, do qual é parte integrante o Plano de Trabalho, e que será **regido pelo inciso I do artigo 25 da Lei nº. 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais nº. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 566420/2010/SES/MT este instrumento tem por escopo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total do Contrato originário, alterando:

Na Cláusula Segunda – DAS ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I) 2.2 – Dos locais da prestação de serviços

II) A redação do item 7.1

Cláusula Segunda - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Depois de **acrescer R\$ 14.640,00** (catorze mil, seiscentos e quarenta reais) **ao valor total contratado, correspondente ao acréscimo de 25%**, o item 2.2 da Cláusula Segunda – DAS ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e o item 7.1 da Clausula Sétima – DO PAGAMENTO, passarão a ter a seguinte redação:

“Cláusula Segunda – DAS ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(...)

2.2 Dos locais de prestação de serviços:

(...)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
2º. Via – GEC (contratada)

f) Estação fixa e acessórios instalados na Base de Chapada dos Guimarães
KM 09, Rodovia MT nº. 251, Chapada/Campo Verde- Bairro Bom Clima

“Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO

7.1 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta contratação, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor mensal de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, perfazendo o **valor total/anual de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)**, mediante a apresentação mensal da Nota Fiscal/Fatura discriminativa devidamente atestados pelo servidor responsável pelo SAMU, juntamente com as certidões previstas para pagamento, que corresponderá ao valor dos serviços efetivamente executados

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente termo aditivo no § 1º art. 65, da Lei 8.666/03 com suas alterações e no Parecer n. 181/AJL/SES/MT/2010.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 082/2008, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde


ANA LEOPOLDINA DE CARVALHO
ARSA – Auto Rádios Santo Antonio Ltda

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Ana Flávia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.413.521-34